



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2026

DENOMINA A BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL E. E. F. ANTÔNIO TELES DE PONTES COMO “BIBLIOTECA PROFESSORA ANA BIBIANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALDIR DA SILVA (VALDIR DO BALNEÁRIO), vereador da Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Aurora aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Biblioteca Professora Ana Bibiano a biblioteca da Escola Municipal E. E. F. ANTÔNIO TELES DE PONTES, localizada no Município de Aurora.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear a Professora Ana Bibiano, educadora que prestou relevantes serviços à educação municipal ao longo de décadas, destacando-se pelo compromisso com o ensino, a formação cidadã e a valorização da escola pública.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placa indicativa contendo o nome da homenageada, bem como as anotações necessárias nos registros administrativos e patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aurora, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDIR DA SILVA
Vereador – PT



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa prestar justa e merecida homenagem à Professora Ana Bibiano, cuja trajetória profissional foi marcada por dedicação exemplar à educação pública municipal.

Ao longo de décadas de atuação, a professora Ana Bibiano contribuiu de forma significativa para a formação de inúmeras gerações de alunos, exercendo o magistério com zelo, ética, sensibilidade humana e compromisso social. Seu trabalho ultrapassou a sala de aula, influenciando positivamente colegas, famílias e a comunidade escolar do Distrito de Ingazeiras como um todo.

A denominação da biblioteca escolar com seu nome representa não apenas o reconhecimento institucional de sua relevância histórica, mas também um símbolo pedagógico permanente para alunos e educadores, reforçando valores como o respeito ao conhecimento, à leitura e à educação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Aurora, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDIR DA SILVA
Vereador – PT